



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Em 28 de julho de 2020.

Memorando Circular nº 12/2020 - DASE - SESE04

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos e Diretores de Departamento

Assunto: Prazo para finalização do Inventário 2020

Considerando a responsabilidade das unidades que detêm a guarda de bens públicos, segue o presente para conhecimento e providências quanto à regularização do inventário e perdas de bens tombados, a saber:

“Decreto 35905/2019 e seus artigos:

Art. 2º, Parágrafo único. É de competência do agente responsável pelo patrimônio da unidade acompanhar todo e qualquer processo que envolva bens móveis permanentes de sua unidade.

Art. 35. É obrigatória a realização do inventário físico anual, que deverá ser realizado pelo responsável da unidade, (...)

Parágrafo único. Caso não haja realização do inventário até a data estipulada, será encaminhada a relação das unidades para o Departamento de Controle Interno, que tomará as providências.

Art. 36. Caso sejam apontadas intercorrências nas competências estabelecidas pelo inciso IV, do art 2º, deste Decreto, pela Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário, será aberta sindicância para apuração.”

Ressaltamos ainda, que conforme informação prestada no Memorando Circular nº 59/2020 - SGE02, expedido pela Secretaria de Gestão, fica **PRORROGADO** o prazo para a realização do inventário anual 2020 até **O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE SETEMBRO DESTE MESMO ANO**. Para mais esclarecimentos, favor entrar em contato com a Divisão Administrativa do Almocharifado da Educação (SESE0404) pelo telefone 2087-3335, com Sérgio ou Paulina.

Atenciosamente,


Jaime Daniel Pereira de Moraes
Diretor do DASE

De acordo,


Fabia Aparecida Costa
Subsecretária de Educação